

EMENDA Nº 15

ao PROJETO DE LEI Nº 99/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

(EM n.º 1 – LDO)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2026, proceda-se a inclusão da ação **EXAMES DE SAÚDE DA MULHER** dentro do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da ação 2219 – UNIDADE BÁSICAS E ESPEC DE SAÚDE do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE.

Produto: Exames realizados

Meta Física para o exercício: 80,00

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de agosto de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora - MDB

Justificativa:

A saúde da mulher é um direito fundamental e deve ser prioridade nas políticas públicas municipais. A prevenção e o diagnóstico precoce de doenças, especialmente câncer de mama e câncer do colo do útero, são instrumentos essenciais para garantir a qualidade de vida e reduzir a mortalidade feminina.

A inclusão desta ação permitirá que o município organize, promova e financie exames preventivos assegurando acesso adequado a todas as mulheres, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade.

A prevenção é muito mais eficaz e menos onerosa do que o tratamento de doenças avançadas. Investir em exames periódicos contribui para a detecção precoce de patologias, reduzindo o impacto social e econômico dessas doenças.